



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS
Secretário de Indústria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4/7 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº219

Quinta - Feira, 22 de Março de 2012



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.697, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de março 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

ANEXO A LEI Nº 1.697 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	30.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.91-01	20.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	30.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-08	10.000,00	
2004.123611562.019	3.1.90.96-01	20.000,00	
2004.123611561.200	4.4.90.51-07	40.000,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-07		40.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		110.000,00
TOTAL		150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº. 2.193, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.697 de 16 de março de 2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Piori

Secretário de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 2.193 DE 21 DE MARÇO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	30.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.91-01	20.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	30.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-08	10.000,00	
2004.123611562.019	3.1.90.96-01	20.000,00	
2004.123611561.200	4.4.90.51-07	40.000,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-07		40.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		110.000,00
TOTAL		150.000,00	150.000,00

PORTARIA Nº 079 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o processo administrativo nº01988/2012

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JAQUELINE MACHADO DE SANTANA LOPES**, Zelador de Unidade Escolar, matrícula nº 1.977, com validade a contar de 16/03/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 080 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº1861/2012,

RESOLVE

Conceder licença gestante à servidora **ELIANE DE OLIVEIRA CESÁRIO**, Merendeira, matrícula nº 1.124, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), com validade a contar de 04/03/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 081 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº1904/2012,

RESOLVE

Substituir na Portaria de nº 061 de 29 de fevereiro de 2012, que designou a Comissão Gestora do PETU – Programa Especial de Transporte Universitário: **EMANUEL PAULO CLAVERY DE OLIVEIRA** por **MANOEL BARROS DE SOUZA FILHO**, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Atos da Administração**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS nº 001- 012**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação selecionar, observados os critérios descritos neste Edital, a melhor proposta para o fim de contratação de sociedade empresária especializada à qual caberá **a execução de REFORMADO CASARÃO-SEDE E CONSTRUÇÃO DE PREDIO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL – JAGUARA – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com as especificações contidas nos anexos I (cronograma físico-financeiro), II (caderno de encargos), III (projeto básico: planta baixa térreo, planta baixa 2º pavimento, planta baixa 3º pavimento, cortes e planta cobertura e fachada); IV (planilha orçamentária de custo: para reforma e para construção), V (minuta de contrato) e VI (metodologia para cálculo de garantia adicional), anexo VII (declaração de inidôneo) e anexo VIII (declaração de conformidade com o edital e seus anexos) que são parte integrante do presente Edital, documentação essa que se encontra disponível no endereço eletrônico www.sjvriopreto.rj.gov.br.

Parágrafo Único: É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto que será licitado no certame regulado pelo presente Edital.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 1.190.365,18

TIPO: Menor preço global ; **DATA DO EVENTO:** 18 de abril de 2012. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) – a partir das 16:00 horas

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 - 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 21 de março de 2012.

MARCIOLÚCIO BENFICA FERNANDES
DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

EDITAL N.º14/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº 0203/12, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portarias nº. 077/12, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, **devendo o mesmo, ante daquele ato** comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 –

Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Cargo: Professor E

Alessandra Vieira Turba Paschoal

São José do Vale do Rio Preto, 20 de março de 2012.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

EDITAL N.º15/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº 01723/12, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portarias nº. 078/12, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, **devendo o mesmo, ante daquele ato** comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Cargo: Professor E

Sonia Virginia Pereira da Luz Costa
Gilmara Viveiros dos Santos

São José do Vale do Rio Preto, 20 de março de 2012.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2598

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7399/11; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o (s) Sr. (s) **Alfredo de Araújo Rampini** e **Roberto de Araújo Rampini**. **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel anexo ao Paço Municipal, 2º andar, situada na Rua Coronel Francisco Limongi, nº 149 – Centro – neste Município, para promover a aplicação de nossas instalações; **VALOR:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses com início em 24 de fevereiro de 2012, findando-se em 22 de agosto de 2012; **DOTAÇÃO:** 2002.041220202.010-3.3.90.36-01; **DATA DE ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2012.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2599

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1160/2012; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o (a) Sr (a) **Michelle Teixeira Pereira**, **FUNÇÃO:** Professor B; **REFERÊNCIA:** IX; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 08 de março de 2012, findando-se em 03 de março de 2013; **VALOR:** R\$ 983,49 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos); **DOTAÇÃO:** 2004.123611152.007-3.1.90.13-28 e 2004.123611562.029-3.1.90.11-28; **DATA DE ASSINATURA:** 08 de março de 2012.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2565

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 1337/2012; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sr.^a **Cledna Ferreira de Andrade**. **OBJETO:** Prorrogar em 06 (seis) meses o prazo do referido contrato, iniciando-se em 04 de março de 2012 e findando-se em 31 de agosto de 2012, o prazo previsto na **Cláusula Segunda**. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 03 março de 2012.

Márcio Lucio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 159

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 2217/2011; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **Terma – Terminal Mineiro de Areia LTDA - APP**; **OBJETO:** aditar em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos itens da Ata de Registro de Preços nº 159, conforme Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de março de 2012

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

PROCESSO N.º 00425/2012
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira - valor R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil Reais).

A Secretaria de Planejamento, Senhora Silvana da Silva Pires, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 009/2012, datado de 19 de janeiro de 2012, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 00425/2012 que seja autorizado a aquisição de Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, valor R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil Reais), que se dará junto a sociedade empresária PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Por todo exposto, e apoiado na instrução trazida aos autos do processo administrativo n.º 00425/2012, em especial a cota de 16.03.2012 do órgão jurídico, o parecer do órgão de controle de fls 67, o Decreto de padronização de máquinas da frota municipal as fls. 65/66, e considerando a demonstração de exclusividade de fornecimento às fls.69,70 e 71 ,solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração